



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018

Relator Designado: Carlos Alberto Binato – PSDB

Cuida-se de propositura, submetida a esta Casa de Leis, de autoria da nobre Vereadora Elizete Mello da Silva – PV, cujo objeto é outorgar o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao senhor JOÃO GONÇALVES LIMA - JOÃO BAIANO, em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa Diretora desta Câmara.

De início, em relação à constitucionalidade formal subjetiva, nada a considerar, vez que é de iniciativa de nobre Vereador a presente propositura.

Quanto à matéria, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município.

É matéria comum ao Município proceder à homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que estes, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

Cumprido destacar que o Regimento Interno desta Casa de Leis, em seus Artigos 154, inciso III e 180, § 1º, inciso III, estabelece que a Câmara



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Municipal tenha competência para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo.

Diante do exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais e regimentais, sem ilegalidades nem vícios de forma ou materiais a serem declarados, opino pela tramitação da presente propositura.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22 de Novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB
Relator

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNIO – PR
Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI – PDT
Vice-Presidente

ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS – PTB
Secretário

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

